

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

## EDITAL

### Reunião de Câmara de 11 de abril 2019

*Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

**FAZ PÚBLICO** nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de abril de 2019, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcrevem:

#### “03/OA – Prestação de Contas 2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2018 da Câmara Municipal, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do indicado preceito e ainda do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

#### “04/OA – Inventário 2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Inventário de 2018, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Mirandela à data de 31 de dezembro de 2018 e respetiva avaliação nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 – Submeter o referido documento à respetiva apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

## “05/OA – 1.ª Revisão Orçamental 2019.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental de 2019, elaborada para inclusão do Saldo apurado na Gerência de 2018 e da rubrica de Reposições não Abatidas nos Pagamentos, com reajustes no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

## “08/OA – Proposta de Adaptação do Plano Diretor Municipal de Mirandela ao novo RJGT e apreciação do Relatório de Estado do Ordenamento e Ambiente.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o início da Revisão do processo de adaptação da 1.ª revisão do PDM ao novo Regime Jurídico de Gestão Territorial e à Lei de Bases do Solo, Ordenamento e Território, apreciar e aprovar o Relatório de Estado do Ordenamento do Território e submeter o mesmo a discussão pública nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do NRJGT. Fixar como prazo de conclusão da revisão do PDM a data de 14 de julho de 2020;
- 2 - Comunicar à CCDR-N o teor da deliberação que determina a revisão do Plano Diretor acompanhada do Relatório de Estado do Ordenamento do Território e solicitar uma reunião preparatória;
- 3 - Proceder à publicação da presente deliberação.”

## “09/OA – Proposta de Minuta de Contrato Programa a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a minuta do Contrato Programa com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta, conferindo os respetivos poderes à Senhora Presidente para posterior outorga, determinando-se a atribuição de uma contrapartida financeira pelo cumprimento do contrato, no montante de 160.920,00€ (cento e sessenta mil novecentos e vinte euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento das

obrigações, nos termos do plano de pagamentos previsto na minuta de contrato-programa;

- 2 – Submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como nos termos da alínea b) do artigo 3.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 11 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*